COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 112/2017

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Dispõe sobre a instituição da "**Semana Municipal da Beleza Feminina**", e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Substitutivo ao Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Rogéria Santos, institui e inclui no calendário oficial de eventos da cidade de Salvador, a Semana Municipal da Beleza Feminina em nosso Município, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de março.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Dessa forma, o presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 112/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, de março de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436